



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



DECLARAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021.01/2017.01

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Amontada Estado do Ceará, considerando tudo o que consta do Processo de Dispensa de Licitação Nº 021.01/2017.01, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inciso II, e parágrafo único, do artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE GARÇAS, NA LOCALIDADE DE GARÇAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE**, pelo valor global de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Assim, nos termos do artigo 24, inciso II, e parágrafo único, do artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, vem comunicar o Sr. **Francisco Xerez Pontes Neto**, ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde do Município de Amontada Estado do Ceará, da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Amontada/CE, 01 de junho 2017.

José Edineldo Albuquerque Freitas

José Edineldo Albuquerque Freitas
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA/CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu, **Francisco Xerez Pontes Neto**, ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde do Município de Amontada Estado do Ceará no uso de minhas atribuições legais, e de acordo com o que determina o parágrafo único, do artigo Art. 24, inciso II, e parágrafo único, do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo de Dispensa de Licitação Nº 021.01/2017.01, e respaldado no parecer jurídico expedido pela Procuradoria do Município de Amontada, **RATIFICO** a Declaração de Processo de Dispensa de Licitação Nº 021.01/2017.01, para a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE GARÇAS, NA LOCALIDADE DE GARÇAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE**, conforme relação que consta nos autos deste processo, determinando que se proceda ao devido extrato para posterior publicação do mesmo.

Amontada/CE, 01 de junho 2017.


Francisco Xerez Pontes Neto
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DA SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021.01/2017.01

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Amontada Estado do Ceará, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **Francisco Xerez Pontes Neto**, ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde do Município de Amontada, Estado do Ceará, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE GARÇAS, NA LOCALIDADE DE GARÇAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE.

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE GARÇAS, CNPJ nº 86.893.450/0001-76.

Valor Global: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Fundamento Legal: artigo Art. 24, inciso II, e parágrafo único, do artigo 26 da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. **Francisco Xerez Pontes Neto**, ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde do Município de Amontada, Estado do Ceará

Amontada/CE, 01 de junho 2017.

José Edineldo Albuquerque Freitas

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA/CE**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
021.01/2017.01

Certifico que o extrato de **Processo de Dispensa de Licitação Nº 021.01/2017.01**, para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE GARÇAS, NA LOCALIDADE DE GARÇAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE**, foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Amontada, Estado do Ceará, no dia 01 de junho 2017, conforme determinação prevista no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

Amontada/CE, 01 de junho 2017.


Francisco Xerez Pontes Neto
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DA SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE